



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO**  
ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA DEP. A. S. CUNHA BUENO, 180 - CENTRO - TELEFONE: (012) 3979-9000 - CEP 12250-000

**LEI NÚMERO 1.421, DE 29 DE JANEIRO DE 2.009.**

*“Dispõe sobre majoração do salário do emprego público de Agente Comunitário de Saúde e dá outras providências”.*

**GABRIEL VARGAS MOREIRA**, Prefeito do Município de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Orgânica do Município de Monteiro Lobato,

**Faço saber** que a Câmara Municipal de Monteiro Lobato aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O salário do emprego público de Agente Comunitário de Saúde, constante do anexo I – Dos Empregos Permanentes do Quadro de Pessoal do Município, constante da Lei Municipal nº 1.399, de 19 de março de 2008, passa a vigorar com o valor de R\$ 581,00 (quinhentos e oitenta e um reais).

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da presente Lei serão cobertas com recursos orçamentários próprios, suplementados se necessário.

**Art. 3º.** Os efeitos desta Lei retroagem a 1.º de janeiro de 2.009.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 29 de Janeiro de 2.009.

  
**GABRIEL VARGAS MOREIRA**  
Prefeito Municipal

Publicada no Setor Administrativo e afixada em local próprio e de costume, desta Prefeitura, data supra.

  
**AMAURY DONIZETE DA SILVA**  
Secretário Municipal da Administração